

TERMO DE REFERÊNCIA Nº93/2024

1 - Secretaria/Órgão		Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento Município de Águas Frias/SC			
2 - Descrição do Objeto		Contratação do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, para a prestação de serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, através do sistema de gestão do simples nacional e sistema de gestão do cadastro integrado municipal e para divulgação dos atos oficiais no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em conformidade com a Lei Municipal nº1.251/2019 e fornecimento de sistema informatizado em conformidade com a Lei Municipal nº801/2008			
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	12	MESES	Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário - DOM/SC	R\$ 456,99	R\$ 5.483,88
02	12	MESES	Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples	R\$ 182,79	R\$ 2.193,48
03	12	MESES	Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM	R\$ 99,23	R\$ 1.190,76
4	25	Horas	Serviços técnicos de customização de sistema	R\$248,88	R\$6.222,00
5	2000	Km	Deslocamento técnico	1,30	R\$2.600,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 17.690,12
<p>O valor por consumo de terabytes de armazenamento na solução e-Ciga é de R\$ 100,00 (cem reais) por TB/mês, valor anual de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por TB/ano.</p> <p>As horas de serviços técnicos para customização e o deslocamento somente serão pagos em caso de necessidade do Município de Águas Frias.</p>					
3 - Modalidade de Licitação		A presente dispensa está amparada pelo inciso XI, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21: XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato			

	de consórcio público ou em convênio de cooperação.
4 - Estimativa de Valor	<p>R\$ 17.690,12 (dezesete mil seiscentos e noventa reais e doze centavos) para o período de 12 meses.</p> <p>Para o período de possibilidade de prorrogação de contrato de até 120 meses o valor do contrato será de 97.503,20 (noventa e sete mil, quinhentos e três reais e vinte centavos)</p> <p>Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.</p>
5 - Fornecedor Contratado	
Nome:	Consórcio de Inovação na Gestão Pública – Ciga
CNPJ:	CNPJ 09.427.503/0001-12
Endereço	Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 102, Bairro Canto, Florianópolis/SC
Justificativa da Contratação do Fornecedor	<p>O Município de Águas Frias é autorizado legalmente conforme a LEI Nº 1.325/2022 em manter-se consorciado ao Consórcio de Inovação na Gestão Pública – Ciga.</p> <p>Com a aprovação da LEI MUNICIPAL Nº 1.325/2022 de ratificação do protocolo de intenções, o consorcio público passou a integrar a estrutura administrativa do município, pertencendo a administração indireta, nos termos da Lei.</p> <p>Os valores de repasse para custeio foram definidos em reuniões, conforme a resolução CIGA Nº 283, de 01 de agosto de 2024.</p>
Justificativa do Preços	Os preços foram definidos de acordo com assembleias e ratificado pelo CONTRATO DE RATEIO.
6 - Dotação Orçamentária	

Código da Despesa	Recurso	Projeto/Atividade	Descrição
472	150000	2 – 3 – Manutenção das Atividades da Secretaria	339340040000 – Comunicação de Dados
525	150000	2 – 3 – Manutenção das Atividades da Secretaria	339340990000 - Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
485	150000	2 – 3 – Manutenção das Atividades da Secretaria	339039050000 – Serviços Técnicos Profissionais
1402	150000	2 – 3 – Manutenção das Atividades da Secretaria	339039050000 – Outras Despesas de Locomoção
7 - Vigência	A vigência do contrato será até 12 meses. O prazo de vigência do presente instrumento será até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, da Lei Federal 14.133/21.		
8 - Justificativa	A presente dispensa de licitação está sendo realizada tendo em vista a necessidade deste Município em constantemente utilizar os serviços de tecnologia prestados exclusivamente pelo CIGA aos Municípios deste Estado.		
9 - Prazo e Local de Entrega ou Execução			
9.1 - Prazo	Vigência até 31 de dezembro de 2025, com possibilidade de prorrogação.		
9.2 - Local	Centro Administrativo de Águas Frias/SC. Situado na Rua Sete de Setembro, 512, Centro de Águas Frias/SC.		
10 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento			
10.1 Forma de solicitação	Os serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço.		
10.2 Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	A prestação do serviço ocorrerá mensalmente. O prazo para início da execução será de até 03 (três) dias úteis contados a partir da data de envio da solicitação de fornecimento;		
10.3- Condições de recebimento	O Consórcio de Inovação na Gestão Pública – CIGA deverá manter e disponibilizar durante toda a vigência do contrato toda sua estrutura organizacional, administrativa e dos sistemas utilizados para o desenvolvimento das atividades ratificadas no protocolo de intenções.		

11 - Proposta	Os valores de repasse para custeio do consórcio foram definidos em reuniões, conforme a resolução CIGA N° 283, de 01 de agosto de 2024.
12 - Critério Julgamento	O Município de Águas Frias é autorizado legalmente em manter-se consorciado ao Consórcio de Inovação na Gestão Pública – Ciga. Os valores de repasse para custeio foram definidos em reuniões, conforme a resolução CIGA N° 283, de 01 de agosto de 2024.
13 - Condições Pagamento	O valor contratado será pago em 12 parcelas mensais. O pagamento será realizado mensalmente. Os valores poderão ser alterados/reajustados caso haja alteração da Tabela de Valores do Consórcio, desde que devidamente aprovada em Assembleia Geral.
14 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)	Não há necessidade de garantia
15 - Obrigações Contratada	<p>a) Executar os serviços de acordo com a legislação, normas técnicas, padrões e especificações pertinentes;</p> <p>b) Executar os serviços descritos no presente Contrato, nas condições nele estabelecidas;</p> <p>c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;</p> <p>d) Adotar medidas, padrões de segurança de acesso e de integridade dos dados. Procedimentos especiais de segurança serão objeto de acordo específico entre as partes;</p> <p>e) Manter equipe de profissionais especializados, capaz de prestar suporte à CONTRATANTE em prazo razoável;</p> <p>f) Disponibilizar as novas versões dos sistemas contratados pela CONTRATANTE sem custo adicional;</p> <p>g) Manter o mais absoluto sigilo acerca de quaisquer dados e informações da CONTRATANTE que porventura venha a ter ciência e conhecimento, em função dos serviços prestados; e</p> <p>h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 121 da Lei n.º 14.133/2021.</p>

**16 - Obrigações
Contratante**

da

- a) Fazer com que seus empregados e prepostos respeitem as normas e regulamentos da CONTRATADA, aplicáveis à execução dos serviços;
- b) Viabilizar os recursos orçamentários para pagamento dos serviços previstos no presente contrato, em conformidade com a Cláusula Sexta, sob pena de exclusão, após prévia suspensão, do ente consorciado ao CIGA;
- b) A exclusão não exime a CONTRATANTE do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente;
- c) Transmitir os dados e informações necessários à prestação adequada dos serviços contratados;
- d) Responsabilizar-se pelo uso das informações disponibilizadas e pela proteção de dados pessoais, bem como definir a autorização de acesso aos diversos usuários de sua responsabilidade;
- e) Implementar políticas ou procedimentos para controle de acesso aos recursos de computação e redes, disponibilizados pela CONTRATADA;
- f) Comunicar à CONTRATADA qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;
- g) Permitir que a CONTRATADA monitore dados relevantes dos usuários e sistemas que possibilitem auditorias de acesso e controle de segurança da informação;
- h) A CONTRATANTE declara que adota políticas e/ou procedimentos para impedir práticas que desrespeitem a legislação em vigor e contrárias aos usos e costumes considerados razoáveis e aceitos no ambiente da internet e que comprometam a imagem da CONTRATADA e de seus entes consorciados;
- i) A CONTRATANTE declara que o tratamento de dados pessoais é realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, bem como adota mecanismos de segurança das informações e mitigação de risco;
- j) A CONTRATANTE declara que o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observam as disposições legais;
- k) A CONTRATANTE se compromete a regulamentar a utilização da assinatura eletrônica, de acordo com a Lei 14.063/2020, para que faça uso das soluções da

	CONTRATADA que utilizem certificação digital; e	
	l) A CONTRATANTE se compromete a regulamentar a utilização do Processo Eletrônico Administrativo para que inicie a utilização da solução Processo Eletrônico Administrativo - e-CIGA.	
17 - Da Amostra	Não há necessidade de apresentação de amostras.	
18 - Gestor do Contrato		
Nome	Cargo	Matrícula
Sr. Dionei da Rosa nomeado pelo Decreto Municipal nº 92/2023	Técnico em Contratos e Convênios	901
18.2 Fiscal do Contrato		
Nome	Cargo	Matrícula
João Carlos Peres	Secretário de Administração, Finanças e Planejamentos	1302
19 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 14.1333/2022 de 01 de abril de 2021 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da datada comunicação do ato, pela autoridade competente.	
20 - Condições Gerais	<p>A CONTRATANTE não se responsabiliza por quaisquer direitos trabalhistas, previdenciários ou sociais dos empregados e/ou profissionais contratados pela CONTRATADA para realização dos serviços, cabendo à esta todas as despesas realizadas ou não.</p> <p>Toda e qualquer comunicação entre a administração pública e licitante/contratado poderão ser feitas por e-mail e/ou whatsapp, inclusive as que dizem respeito à execução, extinção do contrato e aplicação de penalidades;</p> <p>Fica o licitante/contratado obrigado a fornecer e manter atualizado até final do contrato, um endereço de e-mail e de whatsapp para as comunicações formais mencionadas no item anterior;</p> <p>Serão reputadas válidas as intimações, notificações e qualquer outras comunicações enviadas ao endereço de e-mail ou whatsapp informados pelo licitante/contratado,</p>	

	independentemente de confirmação de recebimento.
--	--

Águas Frias - SC, em 06 de novembro de 2024.

João Carlos Peres
Secretário de Administração

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva. Dessa forma, nos termos do 6º XXIII da Lei 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência.

Determino ao Setor de Licitações/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados

Águas Frias – SC, _____ de _____ de 2024

LUIZ JOSÉ DAGA
PREFEITO MUNICIPAL